



JUCESP PROTOCOLO
2.432.150/25-9



APEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 29.591.931/0061-93
NIRE 35300513177

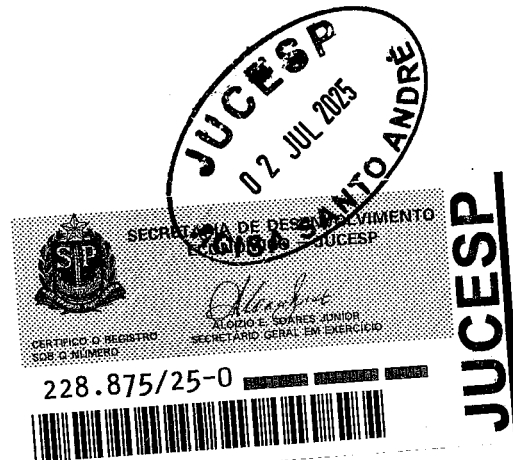
180
JUCESP - Santo André

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data, Hora e Local: Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, às quinze horas, na sede da Sociedade situada na Rua Alcindo Parreira, 74, Vila Mariana – São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04017-040. **Quórum de Instalação:** presentes os acionistas proprietários da totalidade das ações representativas do capital social, conforme demonstram as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Edital de Convocação com Aviso aos Acionistas:** dispensada a convocação pela imprensa, na forma do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76. **Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos:** *Rebeca da Silva Rodrigues dos Santos*, presidente da assembleia, e, *Thiago da Silva Rodrigues dos Santos*, secretário. **Ordem do Dia:** Eleição da diretoria. **Deliberação:** Colocada em votação o único item da *ordem do dia*, é eleita, neste ato e com mandato de 3 (três) anos, para o período de 2025 a 2028, a diretoria da sociedade composta por *Edna da Silva*, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.911.117-6 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 763.565.318-00, *Rebeca da Silva Rodrigues dos Santos*, RG nº 29.247.901-3 SSP-SP e CPF/MF 221.431.138-62 e *Thiago da Silva Rodrigues dos Santos*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 29.247.900-1 SSP-SP e CPF nº 220.891.048-64, todos com domicílio comercial na Av. Guido Aliberti, nº 4.297, bairro Mauá, na cidade de São Caetano do Sul – SP, CEP: 09580-400. **Declaração de Desimpedimento e Posse:** declaram os diretores ora eleitos que não incorrem no impedimento de que trata o §1º do artigo 1.011 do Código Civil, uma vez que não foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Ato contínuo, assinam o termo de posse. **Observações Finais:** 1) as deliberações foram aprovadas pela totalidade dos votos dos acionistas presentes; 2) ficam arquivados na sede da sociedade os documentos acima referidos. **Encerramento:** apreciada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declara encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

Rebeca da Silva Rodrigues dos Santos
Presidente da Assembleia

Thiago da Silva Rodrigues dos Santos
Secretário



APEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 29.591.931/0001-93

NIRE 35300513177

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO
DIRETORIA**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, às quinze horas, na sede da Sociedade situada na Rua Alcindo Parreira, 74, Vila Mariana – São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04017-040, foram empossados *Edna da Silva, Rebeca da Silva Rodrigues dos Santos e Thiago da Silva Rodrigues dos Santos*, como Diretores da Sociedade, eleitos em Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela Lei e pelo Estatuto Social da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, contados desta data.

Os Diretores, ora empossados, declaram sob as penas da lei: (i) que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, à fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que as tornem inelegíveis para os cargos de administração da Sociedade, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 4.404/76; (iii) que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) que não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente desta Companhia e não têm, nem representam interesses conflitantes com os da Sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (v) declaram não estarem incurso em crime que os impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal.

EDNA DA SILVA

RG nº: 4.911.117-6 SSP-SP

CPF/MF: 763.565.318-00

Diretora

REBECA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS

RG nº: 29.247.901-3 SSP-SP

CPF/MF: 221.431.138-62

Diretora

THIAGO DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS

RG n: 29.247.900-1

CPF/MF: 220.891.048-64

Diretor



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5LD9Q-XVFSZ-C4XC9-TB7XL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

REBECA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 221.431.138-62)

EDNA DA SILVA (CPF 763.565.318-00)

THIAGO DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 220.891.048-64)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5LD9Q-XVFSZ-C4XC9-TB7XL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>